



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Marcelo Martins Gentil		
EMENTA: Reconhece a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Marcelo Martins Gentil Júnior, em escola estrangeira, e declara concluído o ensino médio.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 04255409-8	PARECER Nº 0542/2004	APROVADO EM: 13.07.2004

I – RELATÓRIO

Marcelo Martins Gentil, em Processo protocolizado sob o Nº 04255409-8, solicita a este Conselho a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Marcelo Martins Gentil Júnior, no College International Brillantmont, da cidade de Lausanne, na Suíça, onde estudou de setembro de 2003 a julho de 2004.

Anexa ao processo o histórico escolar devidamente traduzido por tradutor juramentado e autenticado pelo Consulado Geral do Brasil, em Zurique.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente tem amparo legal, pois o aluno, além de haver cumprido os demais dispositivos contidos na Resolução Nº 364/2000, deste Conselho, estudou, no total das duas escolas, 2.550 horas/aula, sendo 1.305, na brasileira e, 1245, na Suíça, mais do que o mínimo que a lei exige para o término do ensino médio que é de 2.400 horas/aula.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos pela equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos pelo aluno Marcelo Martins Gentil Júnior, no College International Brillantmont, e pelo término do ensino médio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

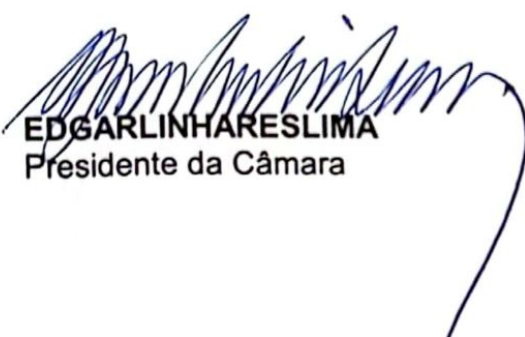


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

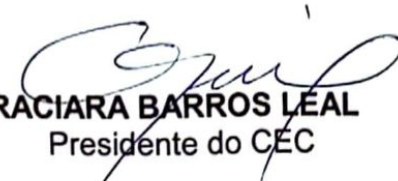
Cont. Par/Nº 0542/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2004.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0542/2004
SPU	Nº	04255409-8
APROVADO EM:		13.07.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC